

Uma análise da contravenção, através do jogo do bicho e do pensamento sociológico clássico¹

Sônia Missagia de Matos²

“Se não fosse o crime, muita gente morria de fome. (...) Porque um preso dá vários empregos, você pode acreditar; É um polícia pra prender; Um delegado pra autuar; Um promotor pra fazer a caveira; Um juiz pra condenar; Um carcereiro pra tomar conta; E um advogado pra soltar. (...) Eu não faço apologia, mas infelizmente é verdade. Existe o bem e o mal; Em todo canto da cidade.”³

1

Resumo: Enfoco aqui o jogo do bicho que é uma das faces da contravenção que perpassa os meandros da vida de grande parte de nossa população ao ponto de chegar a ser denominado um “fato social brasileiro”. Para buscar compreender facetas desse fato social tão atual entre nós, tomei como apoio alguns referenciais teóricos de clássicos da Sociologia (Marx, Durkheim e Weber). Através de seus estudos tentei identificar os princípios de estratificação e a concepção de sociedade envolvidos na análise abaixo; responder à pergunta: Em que medida a impunidade poderia ser vista como fator disruptivo da sociedade? ; e verificar se seria possível estabelecer algum tipo de relação entre a lógica do capital e o fortalecimento do jogo do bicho.

Palavras-chave: contravenção; jogo do bicho; fato social; estratificação.

Abstract: Here I focus on the animal game that is one side of the misdemeanor that permeates the intricacies of life for much of our population to the point of becoming known as a "social fact Brazilian." To seek to understand facets of this social fact as current among us, I have to support some theoretical classics of sociology (Marx, Durkheim and Weber). Through his studies I tried identify the principles of stratification and the conception of society involved in the analysis below; the question answer: The extent to which impunity could be seen as a disruptive factor in society ? ; and see if it would be possible to establish any relationship between the logic of capital and the strengthening of the animal game.

Keywords: misdemeanor; animal game; because social; stratification.

¹ O presente trabalho foi publicado em 2005, na revista Cadernos de História, vol.32, série 17, pela editora da Universidade Federal de Uberlândia/MG (ISSN 01036300), no entanto, reflete acontecimentos recentes. A autora pretende atualizá-lo, em breve, em virtude dos escândalos envolvendo o bicheiro Carlinhos Cachoeira e políticos/administradores públicos no Brasil.

² Doutora em Ciências Sociais (Antropologia) pela Universidade Estadual de Campinas (1998). Realizou estudos de Pós-doutoramento na área de Antropologia Urbana, na Universidade Autônoma de Barcelona (2009/2010). Atualmente é professora associada do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. Realiza estudo e pesquisa em Patrimônio Cultural e Natural, Etnicidade, Educação Patrimonial e Memória, Cidades (Revitalização Urbana, Processos de Segregação Urbana, Espaço Urbano, e Moradias) e Gênero.

³ DICRÓ. *Cabide de emprego*. In: <http://letras.terra.com.br/dicro/1309023/>. Acesso: janeiro de 2005.

Esse artigo, escrito em 1994, foi inicialmente um exercício de aplicação da teoria sociológica⁴. Apesar de ter sido já publicado, foi pouco divulgado. Ele enfoca um debate muito atual em nossa sociedade, principalmente agora que Anísio Abraão Davi, patrono do Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija Flor, 75 anos, foi preso na quarta-feira (11/01/2012) sob acusação de chefiar uma quadrilha do jogo do bicho em Nilópolis, na Baixada Fluminense. Esse fato trouxe novamente à tona a discussão a respeito de o jogo do bicho dever ou não deixar de ser uma mera contravenção e tornar-se crime. O procurador de Justiça do Rio de Janeiro, Cláudio Lopes, assim como o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, José Maria Beltrame, manifestaram-se a favor da mudança na legislação. Por ser tratado nele uma questão atual da nossa sociedade, por serem clássicos os instrumentos utilizados para análise do fenômeno, e por ter sido escrito de uma forma didática, o que o torna frequentemente solicitado pelos alunos, é que foi sugerida sua republicação.

Para analisar a contravenção focalizo aqui uma de suas faces que é o Jogo do Bicho, por ser ele, segundo Simone Soares um “fato social brasileiro”, uma vez que sua presença é constante nos meandros da vida de grande parte da nossa população.

Colocado na ilegalidade pelo Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, da Lei de Contravenções Penais, o Jogo do Bicho teve um nascimento de nobre, uma vez que seu criador foi o Barão de Drummond.

Nobres também foram os objetivos do Barão de Drummond ao criar o jogo do bicho. Essa foi a alternativa que ele encontrou para tentar conseguir dar continuidade a um zoológico que ele mantinha, em funcionamento com seus próprios recursos, na Vila Isabel, na cidade do Rio de Janeiro. Nele eram dadas aulas de zoologia e mantida uma exposição permanente de produtos da fauna brasileira. Devido às grandes dificuldades financeiras para a alimentação dos animais e a própria manutenção do Jardim, o local estava prestes a ser fechado. Foi solicitada uma subvenção governamental para que o estabelecimento se mantivesse em funcionamento. Tal solicitação foi atendida e o Jardim passou a contar com a parca quantia de 10 contos de réis por ano, para auxiliar na manutenção das plantas e animais. Apesar de

⁴ Na disciplina Teoria Sociológica ministrada pelos professores Antônio Luiz Paixão e Maria Lígia de Oliveira Barbosa, no Mestrado de Sociologia da FAFICH/UFMG.

quase irrisória, tal subvenção federal foi retirada e o Barão de Drummond, para salvar o Zoológico inaugurou, em princípios de 1893, o hoje tão famoso e polêmico Jogo do Bicho⁵.

No “Dicionário do Folclore Brasileiro”, Câmara Cascudo mostra como foi o início do funcionamento do Jogo do Bicho. Como ele diz,

Comprando um ingresso de mil réis para o Zoo, ganhar-se-ia 20 mil réis se coincidissem o animal desenhado no bilhete com o que seria exibido em um quadro determinadas horas depois. O Barão de Drummond fizera pintar 25 animais e cada tarde um quadro subia, mostrando o bicho vitorioso. O ingresso que tivesse o animal desenhado dava direito a 20 mil réis. O jogo agradou e uma multidão ia ao zoológico para comprar os bilhetes e esperar a sorte. Espalhou-se pelo povo tornando-se um hábito. Anos depois o Barão não possuía mais o monopólio, proibindo o jogo no Zoológico. Mas centenas de ‘banqueiros’ vendiam as ‘poles’ com os números referentes aos 25 bichos dadivosos. Derramou-se o jogo do bicho por todo o território nacional, avassaladoramente como uma inundação. Os jornais publicavam palpites e houve até mesmo um jornal diário dedicado à nova ciência que decifra sonhos e engendra palpites para acertar no bicho⁶.

A respeito das publicações do resultado do jogo do bicho nos jornais é interessante ver o Jornal do Brasil da época. Os resultados eram assim veiculados: “Jardim Zoológico” Os possuidores de entrada com o nome da água – tiveram ontem ocasião de ganhar o prêmio que a direção oferece a seus frequentadores. Jornal do Brasil, de 20 de dezembro de 1894⁷. Hoje, o secular Jogo do Bicho, convive, até de modo ostensivo entre nós.

Muito embora sejam inúmeras as polêmicas e as controvérsias sobre a inserção dos bicheiros no mundo do crime organizado, na contravenção, os pontos de venda do Jogo do Bicho, fazem parte do cenário urbano, chegando mesmo a ser comum vermos policiais conversando tranquilamente com banqueiros do bicho. Estes costumam ficar comodamente sentados, em pontos estratégicos de tráfego de pedestres, perto de praças, ao lado de

⁵ SOARES, Simone S. F. *O jogo do bicho: a saga de um fato social brasileiro*. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 1993.

⁶ CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1984. p.411.

⁷ *Op. cit.*, nota 5.

padarias e farmácias, na rodoviária, muitas vezes, exibindo um papel escrito BANCA, onde vendem a “visão que se apresentou em sonhos”, literalmente dizendo: faça aqui sua “fezinha”, e reze, para que o “bicho que você fez” “dê na cabeça”.

Está envolvido no Jogo do Bicho todo um mundo fabuloso de orações, de visões, de superstições, de crenças. Um mundo mágico de símbolos e de sonhos que enreda e une diariamente milhões de brasileiros, na esperança de encontrar a porta de entrada, a passagem que os levariam a um futuro que desejam alcançar. Sem dúvida isso daria uma maravilhosa análise antropológica, mas, vamos nos ater ao pensamento sociológico clássico para estudar e tentar explicar tão interessante acontecimento.

Começo esse estudo lembrando que em uma análise do escândalo do Jogo do Bicho, ocorrido em 1994, e suas repercussões nos meios de comunicação, o professor Wanderley Guilherme dos Santos afirmou que, apesar do peso econômico desta atividade ser maior em São Paulo que no Rio de Janeiro, nesta última cidade teríamos um impacto mais forte da mesma. Tal coisa ocorreria porque entre os cariocas haveria uma maior penetração das atividades dos bicheiros devido às diferenças de comportamento das elites das duas cidades. Entre os paulistas haveria uma tendência ao fechamento das elites: o acesso aos grupos socialmente dominantes é muito restrito, condicionado a uma série de regras, entre as quais se destaca o nascimento em famílias “quatrocentonas”, dificultando a convivência entre esses grupos e aqueles recentemente enriquecidos. Já no Rio de Janeiro, as coisas se passam diferentemente: há uma convivência quase irrestrita entre os diversos tipos de grupos que frequentam as mesmas colunas sociais e as mesmas festas, encontrando-se em clima pacífico tanto os intelectuais, assim como os políticos. Isto teria um efeito de legitimar formas diversificadas de acesso à riqueza e tornar socialmente aceitas os mais diferentes tipos de atividades. Sendo assim, é exatamente o caráter mais aberto e democrático da sociedade carioca o que daria uma dimensão tão ampla ao problema do bicho no Rio de Janeiro.

Assim, baseada no conhecimento dos três clássicos da Sociologia (Marx, Durkheim e Weber) tentarei: identificar os princípios de estratificação e a concepção de sociedade envolvidos na análise acima; responder à pergunta, em que medida a impunidade poderia ser vista como

fator disruptivo da sociedade?; e verificar se seria possível estabelecer algum tipo de relação entre a lógica do capital e o fortalecimento do jogo do bicho.

Para identificar os princípios de estratificação e a concepção de sociedade envolvidos na análise acima, tomo como referência os estudos de Weber que relativizando a teoria marxista de classes sociais, segundo a qual a estratificação econômica determina a estratificação social, constrói uma concepção de sociedade formada por dimensões separadas (a econômica, a religiosa, a política, a cultural, etc.), mas com lógicas independentes e autônomas de funcionamento.

Em *Economia e Sociedade*, Weber, preocupado com o fenômeno da distribuição do poder, faz uma distinção entre três dimensões da sociedade: a ordem econômica, representada pela classe, a ordem social, representada pelo *status* ou estamento e a ordem política representada pelo partido. Essas dimensões, ou esferas, segundo Weber, podem coincidir, mas tal coincidência não é necessária, uma vez que essas ordens funcionam através de lógicas próprias.

Concebendo a sociedade desta forma, Weber diferencia o que ele chama de “classe”, fenômeno meramente econômico, de “consciência de classe”, fenômeno ligado à dimensão social. Quando é a ordem econômica, ou seja, a distribuição da propriedade, a riqueza que dá o sentido da relação social, como parece ser o caso no qual o Professor Guilherme dos Santos coloca a relação social da elite carioca, sua referência básica é o mercado. Desse modo, as formas das relações sociais que se desenvolvem no Rio de Janeiro têm, preponderantemente, sua racionalidade e seu significado definidos pelo mercado – lugar, por excelência da luta para se adquirir o poder econômico. Aqui, a riqueza e a propriedade foram tornadas os principais fundamentos da posição social dos indivíduos.

Na terminologia weberiana, parece que o que se passa no Rio de Janeiro é a preponderância na sociedade da esfera econômica, representando, portanto, uma situação de “classe”, ou seja, uma situação que pode ser expressa como:

(...) a oportunidade típica de uma oferta de bens, de condições de vida exteriores e experiências pessoais de vida e, na medida em que essa oportunidade é

determinada pelo volume e tipo de poder, ou falta deles, de dispor de bens, ou habilidades em benefício de renda de uma determinada ordem econômica⁸.

O fator que cria a classe tal como a dos banqueiros do Jogo do Bicho, também chamados de “corretores zoológicos”, é um interesse econômico definido, ligado à existência do mercado. O modo pelo qual a propriedade material é distribuída entre as várias pessoas que competem no mercado, com vistas à troca, cria oportunidades específicas de vida. Em uma situação de classe não existe o sentimento de pertença a uma comunidade, ou a consciência de certos interesses ou direitos, embora possam ocorrer aqui ações homogêneas ou de massa, que podem vir, ou não, a se transformar em ações comunitárias. Assim, os que estão em uma situação de classe podem participar de “ações societárias”, mas tendo por base interesses racionalmente motivados.

Essa forma de distribuição faculta aos proprietários transferir bens da esfera de “uso” para a esfera de bens de capital – dando-lhes uma função empresarial. E, é como uma elite empresarial, ou uma elite do capital financeiro, que a “elite do jogo do bicho” se entrelaça com a classe empresarial carioca. Aqui chamo a atenção para o fato de que, nesse momento, estou lidando, através da teoria weberiana, tanto com “situações de classe” quanto com “situações de estamento positivamente privilegiadas”.

Mas, como fala Weber, nem todo tipo de poder traz honras sociais. E, muito embora o poder econômico possa ser desejado por si mesmo, de modo muito frequente, a luta pelo poder também é condicionada pelas “honras” que ele acarreta. Assim, o poder meramente econômico não é reconhecido como base de honrarias sociais. Tampouco ele é a única base de tal honra. A forma pela qual as honras sociais são distribuídas é chamada por Weber de ordem social. Aqui entra a questão de São Paulo.

Analisando a situação colocada a respeito de São Paulo através da teoria weberiana, temos que o que predomina entre os paulistas é a estratificação por hierarquia de *status*. Esta é a

⁸ WEBER, Max. *Classe, estamento e partido*. In: GERTH, H.; MILLS, C. Wright (orgs.). Marx Weber. Ensaios de Sociologia. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara. 1982. p.212.

hierarquia social ou do prestígio. O termo honra seria o que mais exatamente caracterizaria esta situação⁹.

Uma “situação de *status*” é a possibilidade do acesso à honra social, com seus padrões de consumo, de moradia, de vestuário, de casamento, de um estilo específico de vida. Weber diz que por “situação de estrato” ele deseja

Designar todo o componente típico do destino dos homens determinado por uma estima específica, da honra, seja ele positiva ou negativa. (...) Quanto ao conteúdo, a honra do *status*, ou a honra estamental é expressa, principalmente pelo fato de que se pode esperar um estilo de vida de todos os que desejam pertencer ao círculo. Ligadas a essa expectativa existem restrições ao relacionamento “social” (isto é, ao relacionamento que não se prenda a objetivos econômicos, ou quaisquer outros objetivos funcionais da empresa). Essas restrições podem limitar os casamentos normais ao círculo de *status* e podem levar a um completo fechamento endogâmico¹⁰.

Os membros típicos da “situação de *status*” possuem um sentimento de comunidade, uma consciência de certos interesses e deveres, o sentimento de pertença a um todo, não formando, necessariamente, como é o caso dos paulistas, uma “classe”.

A propriedade, como tal, segundo Weber, nem sempre é reconhecida a curto prazo como qualificação estamental, mas a longo prazo. Pois é necessário se ter uma garantia para se manter um estilo de vida específico¹¹. Como está em Bendix, a estratificação através do *status* ocorre de modo paralelo a uma monopolização dos bens, ou oportunidades materiais ou espirituais. Além da honra do *status* específica, que sempre se baseia na distância e na exclusividade são encontrados todos os tipos de monopólios materiais. Tais preferências honoríficas podem constituir do privilégio de usar vestimentas especiais, ou comer pratos especiais proibidos aos demais, ao direito de portar armas. O papel decisivo do “estilo de

⁹ Para se entender a questão da honra é muito interessante o estudo de RIBEIRO, Renato Janine. *A etiqueta no Antigo Regime: do sangue à doce vida*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

¹⁰ *Op.cit.*, nota 9. p.218-220.

¹¹ *Op.cit.*, nota 9. p.219.

vida” na honra do *status* significa que os estamentos, tal como o formado pela elite paulista, são os portadores específicos de todas as convenções¹².

Podemos aproximar o comportamento da comunidade paulista com os exemplos de reconhecimento social citados por Weber ao fazer referência

(...) às primeiras famílias da Virgínia, ou aos descendentes reais ou imaginários da ‘princesa índia’ *Pocahontas*, ou dos fundadores da Nova Inglaterra, ou dos fundadores holandeses de Nova York, os membros de seitas quase inacessíveis de toda espécie de círculos que se distinguem através de quaisquer outras características e insígnias (...) todos esses elementos usurpam a honra estamental¹³.

Se, como diz Weber, o desenvolvimento do estamento é essencialmente uma questão de estratificação, baseada na usurpação que é a origem normal de quase toda a honra estamental, a elite paulista estaria protegendo o seu estamento ao se fechar aos *parvenus* provenientes do Jogo do Bicho. O mesmo não ocorre no Rio devido à preponderância, entre as elites, da esfera econômica.

Se na primeira questão apoiei-me na teoria weberiana, na segunda, para tentar verificar em que medida a impunidade poderia ser vista como fator disruptivo da sociedade, busco respaldo na teoria de Durkheim, para quem a sociedade é a fonte da qual emerge uma consciência coletiva que se impõe às consciências individuais. Começo com a noção de sociedade em Durkheim. Segundo esse teórico, “A sociedade é a melhor parte de nós”, e o homem só é humano porque vive nela, assim como a “humanidade é sagrada e respeitável”¹⁴. A sociedade está, pois no âmbito do sagrado. “E, como cada um de nós encarna algo da humanidade, cada consciência individual encerra algo de divino e fica assim marcada por um caráter inviolável para os outros”¹⁵.

¹² BENDIX, Reinhart. *Max Weber: Um perfil intelectual*. Brasília: UNB, 1986. p.91.

¹³ *Op.cit.*, nota 9. p.218-220.

¹⁴ DURKHEIM, Emile. *A ciência social e a ação*. São Paulo: Difel, 1975. p.240.

¹⁵ *Op.cit.*, nota 14. p.244.

O sagrado, que é a sociedade, é internalizado pelo indivíduo e passa a funcionar dentro dele. E o indivíduo descobre que também ele é sagrado. Para Durkheim, esse é o único sistema de crenças que pode garantir a unidade moral, sendo que a moral, para ele é o mesmo que autoridade. Tal sistema consiste em normas de conduta que prescrevem como o sujeito deve conduzir-se em determinadas circunstâncias. Essas normas constituem uma obrigação, um dever, mas sua finalidade torna-se prazerosa porque ao cumpri-las experimentamos um prazer “*sui generis*” que é o prazer de cumprir nosso dever, o que nos torna livres. Negar essas normas seria o mesmo que negar a sociedade, o sagrado.

Quando a sociedade impõe esta disciplina, a honra, a liberdade, enfim a vida dos indivíduos são respeitadas e protegidas. No entanto quando essa disciplina não é imposta – e isso ocorre quando a sociedade é penetrada por crises, sejam elas positivas ou negativas –, as paixões humanas não se detêm e a lei do mais forte passa a reinar e, latente ou manifesto, o estado de guerra se torna necessariamente crônico¹⁶.

Passa-se a viver um “estado de natureza”, tal como aquele demonstrado por Hobbes, e os indivíduos deixam de ser solidários¹⁷. Dessa forma, a coesão social é ameaçada, porque falta uma autoridade moral que os indivíduos respeitem, pois a moralidade trabalha na sociedade para regular a vida de seus membros.

Como Durkheim demonstra, temos duas consciências: uma que representa o que temos de pessoal e distinto e que nos faz indivíduos; outra, que é comum a todo o nosso grupo e que não somos nós mesmos mas a sociedade inteira vivendo e agindo dentro de nós e que corresponde

(...) a um sistema de ideias, sentimentos e de hábitos que exprimem em nós (...) o grupo, ou os grupos diferentes de que fazemos parte; tais são as crenças e as práticas morais, as tradições nacionais ou profissionais, as opiniões coletivas de toda a espécie. Seu conjunto forma o ser social¹⁸.

¹⁶ Cf. DURKHEIM, Emile. *A divisão do trabalho*. Lisboa. Ed. Presença.

¹⁷ Cf. HOBBS, Thomas. *O Leviatã*. São Paulo: Abril Cultural, 1993 (Coleção os Pensadores).

¹⁸ DURKHEIM, Emile. *Educação e sociologia*. São Paulo. Melhoramentos. 1955. p.67.

Esta consciência comum ou coletiva produz um mundo de imagens, ideias, sentimentos e quanto mais densa, mais forte, mais definida ela for mais proporcionam coesão aos diferentes grupos que formam o corpo social.

Para Durkheim “um ato é criminoso quando ofende os estados fortes e definidos da consciência coletiva”¹⁹, porque todo estado forte da consciência é uma fonte de vida. Assim, tudo aquilo que contribui para o enfraquecimento deste estado forte da consciência, do enfraquecimento de uma crença que nos é cara, nos diminui e nos deprime. Isso faz com que seja inevitável que reajamos energicamente contra a causa que ameaça a nossa vitalidade geral e que nos esforcemos para que a integridade da nossa consciência seja mantida.

Isso não é o mesmo que uma simples intolerância, pois os sentimentos que o crime ofende são, dentro de uma mesma sociedade, os mais universalmente coletivos – estados particularmente fortes da consciência comum. E, como mostra Durkheim,

Quando reclamamos a repressão do crime não é que queiramos pessoalmente nos vingar, mas é qualquer coisa de sagrado que sentimos, mais ou menos confusamente, fora e acima de nós. Esta qualquer coisa concebemo-la de diferentes maneiras, consoante os tempos e os meios, por vezes é uma simples ideia como a moral e o dever; a maior parte das vezes representamo-la sob a forma de um ou de vários seres concretos: os antepassados, as divindades²⁰.

Durkheim diz ainda que essa representação é ilusória porque, em certo sentido, somos nós mesmos que nos vingamos – porque é dentro de nós que se encontram os sentimentos ofendidos. Mas, como ele mesmo aponta, esta ilusão é necessária, pois, estes sentimentos têm uma força excepcional – consequência de sua origem coletiva, de sua universalidade, de sua permanência no tempo. Por isso eles nos dominam e aparecem em nós como o ressoar de uma força que nos é estranha e superior àquela que somos. “Já que estes sentimentos

¹⁹ *Op. cit.*, nota 16.

²⁰ *Op. cit.*, nota 16. p.150.

são coletivos não é a nós que eles representam, mas à sociedade. Portanto, vingando-nos é bem a ela e não a nós próprios que vingamos”²¹.

O caráter social desta reação deriva da natureza social dos sentimentos ofendidos, sendo que esta reação é geral e coletiva – ela não se produz de modo isolado em cada um de nós, mas de um modo conjunto e em unidade. É daí que os sentimentos que estão em jogo retiram toda a sua força e por isso é que eles são fortes, incontestados e respeitados.

O crime é um fator de aproximação, de aglutinação das consciências honestas porque ele fere esta unanimidade, esta comunhão. Todos os caracteres da pena derivam de o crime ser um ato contrário aos estados fortes e definidos da consciência coletiva. Sendo que as normas que a pena sanciona exprimem as similitudes sociais mais essenciais – e é esta espécie de solidariedade que o direito penal simboliza.

Todos os que ameaçaram, ou feriram a unidade do corpo social, da consciência coletiva devem ser punidos para que a coesão social seja mantida. A punição é importante porque relata para a sociedade que a lei existe e reforça o compromisso social com a lei.

A pena, como mostra Durkheim, não é uma vingança que a sociedade impõe, mas uma defesa. A sociedade pune “para que o temor das penas paralise as más vontades”²².

A pena tende a destruir uma ameaça de ruptura do tecido social. Assim, paradoxalmente, ele tem um efeito muito mais positivo, um efeito de coesão, de aumento da solidariedade, não sobre o infrator, mas sobre as “consciências honestas”. Ela tem o efeito de proteger a sociedade, de prevenir possíveis profanações ao sagrado.

Nessa medida, a impunidade tem o efeito contrário e pode ser vista como fator disruptivo da sociedade.

Para tentar estabelecer algum tipo de relação entre a lógica do capital e o fortalecimento do Jogo do Bicho, que foi o terceiro ponto que me propus responder, busco a teoria marxista.

²¹ *Op. cit.*, nota 16. p.122.

²² *Op. cit.*, nota 16. p.105.

De acordo com a teoria marxista, o capital atravessa três fases em seu processo de reprodução: capital dinheiro, capital reprodutivo e capital mercadoria²³.

A primeira e a terceira fase representam o processo de circulação do capital, e a segunda o processo de produção do capital. O capital produtivo, segunda fase, organiza o processo de bens de consumo – que inclui todo o trabalho necessário para a adaptação dos bens à finalidade do consumo. Marx trata separadamente a produção do capital e a sua circulação, embora esteja atento a todo o processo de reprodução do capital. É baseado nesta distinção que ele consegue fazer uma separação entre o trabalho empregado na produção e o trabalho empregado na circulação. Temos, porém, que relevar o fato de que tal distinção nada tem a ver com o trabalho que produz modificações nos bens materiais e o trabalho que não possui esta propriedade. O caráter produtivo do trabalho é uma expressão do caráter produtivo do capital – sendo que é produtivo todo trabalho organizado sob a forma capitalista de produção.

Podemos dizer, nesta medida, que o trabalho do vendedor de bilhetes do jogo do bicho não é produtivo – não porque não produza modificações nos bens materiais, mas porque é empregado pelo capital em fase de circulação. O bicheiro é contratado pelo capital em fase de circulação e, contribui, apenas, para transferir de uma pessoa (banqueiro) para outra (o apostador) o direito de participar do sorteio – do “bolo do capital”. Ele realiza uma “metamorfose formal” do valor que é a transferência do direito de propriedade e, não uma “função real” – que é realizada na fase de produção.

Mas, pode ocorrer que os banqueiros do Jogo do Bicho realizem uma “função real” do capital e tornem o dinheiro proveniente do jogo – que é proveniente de uma atividade delituosa – em uma atividade produtiva, no sentido que Marx dá ao termo. São muitos os exemplos de contraventores que estão organizados sob princípios capitalistas e assim, incluídos no sistema de produção capitalista. É o caso, por exemplo, de várias “indústrias” do carnaval, assim como da creche “TAK” (Theresa, Antônio, Kalil), localizada na baixada fluminense e que atende cerca de 200 crianças carentes de zero a seis anos. Esta creche

²³ Sobre as fases de processo de reprodução do capital estarei tomando como base os estudos realizados por RUBIN, Isaak Illich. *A teoria marxista do valor*. São Paulo: Livraria e Editora Polis, 1987.

emprega, à maneira de uma empresa capitalista, “cerca de quarenta professores, médicos e enfermeiros, que recebem salários acima da média das categorias”²⁴.

Casos como este fortalecem o Jogo do Bicho, e é uma prova de que o crime, o delito, pode entrar em harmonia com a produção social – pois, a superestrutura tem uma grande capacidade de institucionalização.

Na *Contribuição à Crítica da Economia Política*, Marx diz que “considerando a sociedade em sua totalidade, a distribuição, de um outro ponto de vista, pode preceder à produção e determiná-la – a bem dizer como um fato pré-econômico”²⁵. E cita exemplos, como o de um povo conquistador que partilha a terra entre os conquistadores impondo uma certa repartição e uma certa forma de propriedade fundiária, determinando, portanto, a produção. Segundo Marx, nestes casos históricos, a distribuição não parece ser organizada e determinada pela produção, pelo contrário, é a produção que parece ser determinada pela distribuição. Marx mostra que “É já tradicional que em outros períodos o homem viveu apenas da pilhagem”²⁶. Apesar que, de modo ilegal, praticavam uma distribuição dos produtos afastada e independentemente da produção. Mas, como mostra Marx, antes de ser distribuição de produtos, essa distribuição é distribuição dos instrumentos de produção e, distribuição dos diferentes membros da sociedade pelos diferentes meios de produção – o que é outra determinação da relação anterior.

Vendo a questão ainda com Marx, mas sob outro prisma, podemos estabelecer outras relações entre a lógica do capital e o fortalecimento do Jogo do Bicho – do crime.

Marx diz que um filósofo produz ideias, um poeta poemas, um sacerdote sermões, um professor livros, e o crime produz delitos. Segundo ele, se olharmos mais de perto a vinculação entre este último ramo da produção e a sociedade em seu conjunto nós nos livraremos de muitos preconceitos. Pois, o crime não só produz delitos, mas também uma legislação criminal e com ela, ao mesmo tempo, produz o professor que disserta sobre a legislação. Além disto, o crime produz o inevitável livro, no qual o mesmo professor lançará

²⁴ Cf. *Contravenção faz funcionar creche modelo*. Folha de São Paulo. 13/04/1994. p.12.

²⁵ MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Martins Fontes, 1977. p.214.

²⁶ *Op. cit.*, p.216.

no mercado, como mercadoria, suas dissertações e teses – o que contribuirá para o aumento da renda nacional.

No nosso caso, os contraventores do jogo do bicho também produzem e mantêm todo um conjunto especializado da polícia, da justiça criminal e todo um conjunto de negócios – por exemplo, a ligação com o sistema bancário para fins de “lavagem” de dinheiro e de remessas de grandes somas para o exterior, que constituem por sua vez, muitas categorias da divisão social do trabalho e que desenvolvem diferentes capacidades do espírito humano, criando novas necessidades e novas maneiras de satisfazê-las.

Parafraseando Marx, diríamos que rompendo com a monotonia e a segurança da vida burguesa, o Jogo do Bicho impede que esta se estagne e engendra nela uma tensão e agilidade que estimula as forças produtivas.

“Teriam as fechaduras chegado a sua atual perfeição se não tivesse existido os ladrões? (...) A química prática não deve tanto à adulteração das mercadorias e aos esforços por descobri-las, quanto ao honesto zelo pela produção? Por acaso a Árvore do Pecado não foi ao mesmo tempo a Árvore do Saber, desde os tempos de Adão”?

O Jogo do Bicho tem servido de equilíbrio, de “contra peso” ao mercado de trabalho, pois separa uma parte da população supérflua, abrindo para os outros uma perspectiva de ocupações úteis. Como estamos vendo, a lógica do capital pode ser dita como estando no “avesso” do Jogo do Bicho – ou vice-versa – e, nesta medida fortalece-a. Ou, como é cantado por Dicró: “Se não fosse o crime, muita gente morria de fome. (...) Eu não faço apologia, mas infelizmente é verdade, existe o bem e o mal, em todo canto da cidade”.

Referências

CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do folclore brasileiro*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1984.

BENDIX, Reinhart. *Max Weber: um perfil intelectual*. Brasília: UNB, 1986.

DURKHEIM, Emile. *A divisão do trabalho*. Lisboa: Ed. Presença.

_____. *A ciência social e a ação*. São Paulo: Difel, 1975.

_____. *Educação e sociologia*. São Paulo: Melhoramentos, 1955.

HOBBS, Thomas. *O Leviatã*. São Paulo: Abril Cultural, 1993 (Coleção os Pensadores).

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RIBEIRO, Renato Janine. *A etiqueta no Antigo Regime: do sangue à doce vida*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

RUBIN, Isaak Illich. *A teoria marxista do valor*. São Paulo: Livraria e Editora Polis, 1987.

SOARES, Simone S. F. *O jogo do bicho: a saga de um fato social brasileiro*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

WEBER, Max. *Classe, estamento e partido*. In: GERTH, H.; MILLS, C. Wright (orgs.). *Marx Weber: Ensaios de Sociologia*. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1982.